

São Paulo, 31 de Julho de 2026

Segurado: EXPRESSO MILLES TRANSP E LOGIS DE CARGAS LTDA

CNPJ: 55.154.543/0001-55

Apolices: 59.01.2026.0000107 / 55.01.2026.0401212 / 54.01.2026.0401657

Vigência: a partir das 24:00 horas do dia 10/08/2026 até às 24:00 horas do dia 10/08/2027.

Certificamos para os devidos fins que, o segurado acima citado e suas filiais, possuem apólice vigente na YELUM SEGUROS S.A., conforme abaixo:

RCV

6.1 O seguro de RC-V deverá ser contratado com cobertura mínima de 35.000 DES (trinta e cinco mil direitos especiais de saque) para danos corporais e de 20.000 DES (vinte mil direitos especiais de saque) para danos materiais, por veículo segurado.

Os valores das coberturas deverão ser expressos na apólice em moeda corrente nacional, e se contratados com base nos valores mínimos estabelecidos, a conversão deverá ser efetivada com base no valor da DES disponível no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil conforme sua correção de forma anual mantendo base da DES.

Cobertura Básica: O seguro de RCV garante o interesse do segurado, até o limite máximo de indenização - LMI estabelecido na apólice, quando este for responsabilizado por danos causados a terceiros e obrigado a indenizá-los, a título de reparação, por decisão judicial ou decisão em juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, mediante a anuência da sociedade seguradora, desde que atendidas as disposições do contrato, em decorrência de sinistro causado:

- a) Pelo veículo coberto pela apólice, conforme dispuserem as condições contratuais; ou
- b) Pela carga, objeto de transporte pelo mesmo veículo, enquanto transportada

RCTR-C

- a) R\$ 2.500.000,00: para Bens e/ou Mercadorias;
- . b) R\$ 1.000.000,00: exclusivamente para Pneus e Câmeras de ar;
- . c) R\$ 850.000,00: exclusivamente para Cobre (matéria-prima e/ou semiacabada, e inclusive chapas, bobinas, tubos e similares);
- . d) R\$ 400.000,00: exclusivamente para Gerador Fotovoltaico (painéis/placas solares; micro inversores, suas partes peças e acessórios);
- . e) R\$ 300.000,00: exclusivamente para mercadorias transportadas em veículos tipo Vans, Kombis, Pick-ups, Fiorinos e similares;
- . f) R\$ 300.000,00: exclusivamente para Café (qualquer tipo); Charque e carnes (vermelha e branca) em geral; Equipamentos de informática em geral, inclusive Gamer, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Equipamentos eletroeletrônicos de som e imagem em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Kit multimídia doméstico/automotivo seus acessórios, periféricos, partes e peças; Telefones celulares, smartphones, smartwatch em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Vídeo games inclusive os jogos eletrônicos e seus acessórios; Câmeras de vídeo e Drones;
- . g) R\$ 150.000,00: exclusivamente para Algodão em geral (matéria-prima); Grãos e sementes em embalagem final; Cereais, inclusive farelos em embalagem final; Açúcar (embalagem final); Vidros planos de qualquer espécie, inclusive para-brisas;

Yelum Seguros S.A. - CNPJ 61.550.141/0001-72

Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 110 CEP 04571-020 São Paulo/SP

Central de Atendimento: **4004 5423** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **0800 709 5423** (Demais Localidades)

Internet: <https://www.yelumseguros.com.br>

E-mail: yelumseguros@yelum.com.br

h) R\$ 130.000,00: exclusivamente para Motos/Motocicletas;

i) R\$ 80.000,00: para Cobertura Adicional para os Riscos de Quebra, Queda, Derrame, Vazamento, Arranhadura, Amolgamento, Amassamento, Má Arrumação e/ou Mau Acondicionamento, Água Doce ou de Chuva, Oxidação ou Ferrugem, Mancha de Rótulo, Contaminação ou Contato Com Outras Mercadorias;

J) R\$ 80.000,00: para Contêineres ou Lift-van;

Observações:

Em hipótese alguma o Limite Máximo de Garantia por evento deverá ultrapassar ao valor acima exposto.

Cobertura Básica: Cobre as perdas de Colisão, capotagem, abalroamento ou tombamento do veículo transportador. Incêndio ou explosão no veículo transportador e Incêndio ou explosão no veículo transportador localizado nos depósitos, armazéns ou pátios usados pelo segurado, nas localidades de início, pernoite, baldeação e destino da viagem, ainda que os bens ou mercadorias transportadas se encontrem fora do citado veículo.

RC-DC

a) R\$ 2.500.000,00: para Bens e/ou Mercadorias;

b) R\$ 1.000.000,00: exclusivamente para Pneus e Câmeras de ar;

c) R\$ 850.000,00: exclusivamente para Cobre (matéria-prima e/ou semiacabada, e inclusive chapas, bobinas, tubos e similares);

d) R\$ 400.000,00: exclusivamente para Gerador Fotovoltaico (painéis/placas solares; micro inversores, suas partes peças e acessórios);

e) R\$ 300.000,00: exclusivamente para mercadorias transportadas em veículos tipo Vans, Kombis, Pick-ups, Fiorinos e similares;

f) R\$ 300.000,00: exclusivamente para Café (qualquer tipo); Charque e carnes (vermelha e branca) em geral; Equipamentos de informática em geral, inclusive Gamer, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Equipamentos eletroeletrônicos de som e imagem em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Kit multimídia doméstico/automotivo seus acessórios, periféricos, partes e peças; Telefones celulares, smartphones, smartwatch em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Video games inclusive os jogos eletrônicos e seus acessórios; Câmeras de vídeo e Drones;

g) R\$ 150.000,00: exclusivamente para Algodão em geral (matéria-prima); Grãos e sementes em embalagem final; Cereais, inclusive farelos em embalagem final; Açúcar (embalagem final); Vidros planos de qualquer espécie, inclusive para-brisas;

h) R\$ 130.000,00: exclusivamente para Motos/Motocicletas;

i) R\$ 80.000,00: para Contêineres ou Lift-van;

j) R\$ 500.000,00: exclusivamente para PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, oriundos e/ou destinados a região metropolitana do Rio de Janeiro/RJ:

Define-se como região metropolitana do RJ: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João do Meriti, Seropédica, Tanguá.

Observações:

Em hipótese alguma o Limite Máximo de Garantia por evento deverá ultrapassar ao valor acima exposto.

Yelum Seguros S.A. - CNPJ 61.550.141/0001-72

Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 110 CEP 04571-020 São Paulo/SP

Central de Atendimento: **4004 5423** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **0800 709 5423** (Demais Localidades)

Internet: <https://www.yelumseguros.com.br>

E-mail: yelumseguros@yelum.com.br

DIRETORIA DE TRANSPORTES CERTIFICADO DE SEGURO

Cobertura Básica: Cobre as perdas de Desaparecimento total ou parcial da carga em decorrência de roubo, de furto simples ou qualificado, de apropriação indébita, de estelionato e de extorsão simples ou mediante sequestro, durante o trânsito, quando os bens ou mercadorias estiverem carregados nos veículos transportadores, enquanto estacionados no interior de depósitos ou da área do terreno onde estiverem localizados os depósitos do Segurado, ou sob seu controle ou administração, desde que tais depósitos tenham sido, previamente, relacionados na apólice.

Roubo praticado durante viagem fluvial complementar à viagem rodoviária em que ocorra o desaparecimento total ou parcial da carga, concomitantemente ou não com o do veículo embarcado ou Roubo de bens ou mercadorias carregados nos veículos transportadores, enquanto estacionados no interior de depósitos ou da área do terreno onde estiverem localizados os depósitos do segurado, ou sob seu controle ou administração, desde que tais depósitos tenham sido, previamente, relacionados na apólice.

Acima deste limite a seguradora deverá ser comunicada com 48 horas de antecedência ao início do risco.

O presente Certificado será válido se cumpridas todas as obrigações preceituadas nas Condições Gerais e/ou Condições Especiais e/ou Cláusulas Específicas e/ou Condições Particulares das apólices.

A **YELUM SEGUROS S.A.** também disponibiliza um OUVIDOR externo e independente para atuar na defesa dos direitos dos Clientes, quando estes não concordarem com a decisão da seguradora. O regulamento da **OUVIDORIA** está disponível no site: www.yelumseguros.com.br, onde é possível solicitar a revisão do caso. Essa solicitação também poderá ser feita pelo e-mail: ouvidoria@yelum.com.br; pelo telefone: 0800 740 3994; ou ainda, por carta para: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - 11º andar - São Paulo/SP - CEP 04571-020 - a/c Ouvidoria

O Grupo HDI Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, **LEI Nº 13.709 de 14/08/2018**, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelum.com.br



Marcos Antonio Nogueira de Siqueira
Diretoria Transporte, Auto Comercial & Resseguro



André Guerra
Gerente de Transportes

São Paulo, 31 de Julho de 2026

Segurado: TGL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 23.867.176/0001-40

Apólices : 59.01.2026.0000102 / 55.01.2026.0401211 / 54.01.2026.0401656

Vigência: a partir das 24:00 horas do dia 10/08/2026 até às 24:00 horas do dia 10/08/2027.

Certificamos para os devidos fins que, o segurado acima citado e suas filiais, possuem apólice vigente na YELUM SEGUROS S.A., conforme abaixo:

RCV

6.1 O seguro de RC-V deverá ser contratado com cobertura mínima de 35.000 DES (trinta e cinco mil direitos especiais de saque) para danos corporais e de 20.000 DES (vinte mil direitos especiais de saque) para danos materiais, por veículo segurado.

Os valores das coberturas deverão ser expressos na apólice em moeda corrente nacional, e se contratados com base nos valores mínimos estabelecidos, a conversão deverá ser efetivada com base no valor da DES disponível no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil conforme sua correção de forma anual mantendo base da DES.

Cobertura Básica: O seguro de RCV garante o interesse do segurado, até o limite máximo de indenização - LMI estabelecido na apólice, quando este for responsabilizado por danos causados a terceiros e obrigado a indenizá-los, a título de reparação, por decisão judicial ou decisão em juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, mediante a anuência da sociedade seguradora, desde que atendidas as disposições do contrato, em decorrência de sinistro causado:

- a) Pelo veículo coberto pela apólice, conforme dispuserem as condições contratuais; ou
- b) Pela carga, objeto de transporte pelo mesmo veículo, enquanto transportada

RCTR-C

- a) R\$ 2.500.000,00: para Bens e/ou Mercadorias;
- . b) R\$ 1.000.000,00: exclusivamente para Pneus e Câmeras de ar;
- . c) R\$ 850.000,00: exclusivamente para Cobre (matéria-prima e/ou semiacabada, e inclusive chapas, bobinas, tubos e similares);
- . d) R\$ 400.000,00: exclusivamente para Gerador Fotovoltaico (painéis/placas solares; micro inversores, suas partes peças e acessórios);
- . e) R\$ 300.000,00: exclusivamente para mercadorias transportadas em veículos tipo Vans, Kombis, Pick-ups, Fiorinos e similares;
- . f) R\$ 300.000,00: exclusivamente para Café (qualquer tipo); Charque e carnes (vermelha e branca) em geral; Equipamentos de informática em geral, inclusive Gamer, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Equipamentos eletroeletrônicos de som e imagem em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Kit multimídia doméstico/automotivo seus acessórios, periféricos, partes e peças; Telefones celulares, smartphones, smartwatch em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Vídeo games inclusive os jogos eletrônicos e seus acessórios; Câmeras de vídeo e Drones;
- . g) R\$ 150.000,00: exclusivamente para Algodão em geral (matéria-prima); Grãos e sementes em embalagem final; Cereais, inclusive farelos em embalagem final; Açúcar (embalagem final); Vidros planos de qualquer espécie, inclusive para-brisas;

Yelum Seguros S.A. - CNPJ 61.550.141/0001-72

Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 110 CEP 04571-020 São Paulo/SP

Central de Atendimento: **4004 5423** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **0800 709 5423** (Demais Localidades)

Internet: <https://www.yelumseguros.com.br>

E-mail: yelumseguros@yelum.com.br

h) R\$ 130.000,00: exclusivamente para Motos/Motocicletas;

i) R\$ 80.000,00: para Cobertura Adicional para os Riscos de Quebra, Queda, Derrame, Vazamento, Arranhadura, Amolgamento, Amassamento, Má Arrumação e/ou Mau Acondicionamento, Água Doce ou de Chuva, Oxidação ou Ferrugem, Mancha de Rótulo, Contaminação ou Contato Com Outras Mercadorias;

j) R\$ 80.000,00: para Contêineres ou Lift-van;

Observações:

Em hipótese alguma o Limite Máximo de Garantia por evento deverá ultrapassar ao valor acima exposto.

Cobertura Básica: Cobre as perdas de Colisão, capotagem, abalroamento ou tombamento do veículo transportador. Incêndio ou explosão no veículo transportador e Incêndio ou explosão no veículo transportador localizado nos depósitos, armazéns ou pátios usados pelo segurado, nas localidades de início, pernoite, baldeação e destino da viagem, ainda que os bens ou mercadorias transportadas se encontrem fora do citado veículo.

RC-DC

a) R\$ 2.500.000,00: para Bens e/ou Mercadorias;

b) R\$ 1.000.000,00: exclusivamente para Pneus e Câmeras de ar;

c) R\$ 850.000,00: exclusivamente para Cobre (matéria-prima e/ou semiacabada, e inclusive chapas, bobinas, tubos e similares);

d) R\$ 400.000,00: exclusivamente para Gerador Fotovoltaico (painéis/placas solares; micro inversores, suas partes peças e acessórios);

e) R\$ 300.000,00: exclusivamente para mercadorias transportadas em veículos tipo Vans, Kombis, Pick-ups, Fiorinos e similares;

f) R\$ 300.000,00: exclusivamente para Café (qualquer tipo); Charque e carnes (vermelha e branca) em geral; Equipamentos de informática em geral, inclusive Gamer, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Equipamentos eletroeletrônicos de som e imagem em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Kit multimídia doméstico/automotivo seus acessórios, periféricos, partes e peças; Telefones celulares, smartphones, smartwatch em geral, seus acessórios, periféricos, partes e peças; Vídeo games inclusive os jogos eletrônicos e seus acessórios; Câmeras de vídeo e Drones;

g) R\$ 150.000,00: exclusivamente para Algodão em geral (matéria-prima); Grãos e sementes em embalagem final; Cereais, inclusive farelos em embalagem final; Açúcar (embalagem final); Vidros planos de qualquer espécie, inclusive para-brisas;

h) R\$ 130.000,00: exclusivamente para Motos/Motocicletas;

i) R\$ 80.000,00: para Contêineres ou Lift-van;

J) R\$ 500.000,00: exclusivamente para PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, oriundos e/ou destinados a região metropolitana do Rio de Janeiro/RJ: Define-se como região metropolitana do RJ: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João do Meriti, Seropédica, Tanguá.

Observações:

Em hipótese alguma o Limite Máximo de Garantia por evento deverá ultrapassar ao valor acima exposto.

Yelum Seguros S.A. - CNPJ 61.550.141/0001-72

Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 110 CEP 04571-020 São Paulo/SP

Central de Atendimento: **4004 5423** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **0800 709 5423** (Demais Localidades)

Internet: <https://www.yelumseguros.com.br>

E-mail: yelumseguros@yelum.com.br

DIRETORIA DE TRANSPORTES CERTIFICADO DE SEGURO

Cobertura Básica: Cobre as perdas de Desaparecimento total ou parcial da carga em decorrência de roubo, de furto simples ou qualificado, de apropriação indébita, de estelionato e de extorsão simples ou mediante sequestro, durante o trânsito, quando os bens ou mercadorias estiverem carregados nos veículos transportadores, enquanto estacionados no interior de depósitos ou da área do terreno onde estiverem localizados os depósitos do Segurado, ou sob seu controle ou administração, desde que tais depósitos tenham sido, previamente, relacionados na apólice.

Roubo praticado durante viagem fluvial complementar à viagem rodoviária em que ocorra o desaparecimento total ou parcial da carga, concomitantemente ou não com o do veículo embarcado ou Roubo de bens ou mercadorias carregados nos veículos transportadores, enquanto estacionados no interior de depósitos ou da área do terreno onde estiverem localizados os depósitos do segurado, ou sob seu controle ou administração, desde que tais depósitos tenham sido, previamente, relacionados na apólice.

Acima deste limite a seguradora deverá ser comunicada com 48 horas de antecedência ao início do risco.

O presente Certificado será válido se cumpridas todas as obrigações preceituadas nas Condições Gerais e/ou Condições Especiais e/ou Cláusulas Específicas e/ou Condições Particulares das apólices.

A **YELUM SEGUROS S.A.** também disponibiliza um OUVIDOR externo e independente para atuar na defesa dos direitos dos Clientes, quando estes não concordarem com a decisão da seguradora. O regulamento da **OUVIDORIA** está disponível no site: www.yelumseguros.com.br, onde é possível solicitar a revisão do caso. Essa solicitação também poderá ser feita pelo e-mail: ouvidoria@yelum.com.br; pelo telefone: 0800 740 3994; ou ainda, por carta para: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - 11º andar - São Paulo/SP - CEP 04571-020 - a/c Ouvidoria

O Grupo HDI Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, **LEI Nº 13.709 de 14/08/2018**, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelum.com.br



Marcos Antonio Nogueira de Siqueira
Diretoria Transporte, Auto Comercial & Resseguro



André Guerra
Gerente de Transportes